



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 006, DE 02 DE SETEMBRO DE 1948.

SÚMULA: Cria cargo de “Escriturário padrão N”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado, a partir de primeiro de junho do corrente exercício, no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, o cargo de “Escriturário padrão N”.

Art. 2º Fica consequentemente, criado na verba 1.3/8.07.0, a consignação “b”, no valor de Cr\$4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros).

Art. 3º Para atender à essa despesa fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transferência das seguintes importâncias das verbas do orçamento:

Cr\$ 2.000,00 – 3.2/8.33.2 consignação “a”;

Cr\$ 1.000,00 – 3.2/8.33.4 consignação “a”;

Cr\$ 1.000,00 – 3.2/8.33.4 consignação “c”;

Cr\$ 500,00 – 3.2/8.33.4 consignação “b”;

Cr\$ 300,00 – 2.7/8.69.3 consignação “b”;

Cr\$ 100,00 – 2.7/8.69.3 consignação “c”.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de setembro do ano de ano de mil novecentos e quarenta e oito (02/09/1948).

JÚLIO FARAH

Prefeito Municipal